



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: AUÇONIO TOZETTO

PROJETO DE LEI N.º 3 513

Assunto: declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO
SOCIAL - AMAS, com sede nesta cidade.

lei decretada n.º 2588 de 28/8/81
LEI N.º 2513, de 28/8/81
Arquiva-se
Director Legislativo
9/9/81

Proc. N.º 14.953
Clas. 503.1785



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Apresentado à Mesa
Sala das Sessões em 7-14-81
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROTOCOLO DATA
014953 - 745381
CLASSIF. SOB. 1185

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovado em 1ª discussão
Sala das Sessões em 25-08-1981
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovado em 2ª Discussão
LEI DECRETADA
Sala das Sessões em 25-08-1981
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 3 513

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07-04-1981

Luiz Carlos Tozetto
Augurio Tozetto

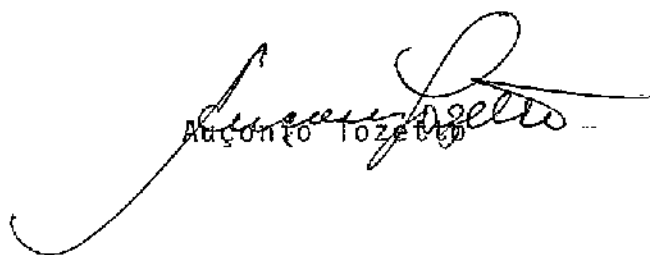
PUBLICADO
em 10/04/81



Projeto de Lei nº 3 513 - fls. 02.

JUSTIFICATIVA

Os documentos anexos, que instruem esta proposição, justificam a apresentação da mesma à apreciação dos nobres Edis.


Augusto Tozetti

*

SS

215x315 mm

4
12953

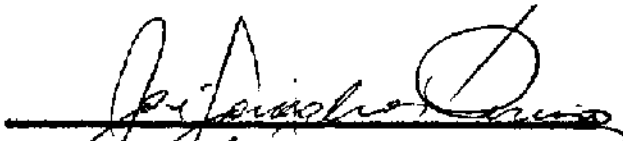
Ilm^a. Sr. Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis,
Título e Documentos da Comarca de Jundiá

A ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL -
AMAS, por seu Presidente, infra-assinado, vem, mui res-
peitosamente, requerer a V.Sa. se digne proceder ao re-
gistro de seus Estatutos Sociais, para os fins de direi-
to, juntando, para tanto, os documentos necessários.

Nestes Termos,

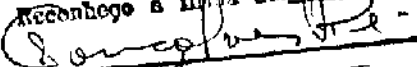
P.Deferimento.

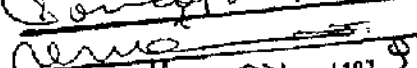
Jundiá, 11 de abril de 1.979.-


Rev. José Gonçalves Pereira
- Presidente -

4.º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma de: 





Jundiá, 11 / 04 / 1979

Per test.  da Verdade

RECOLHIDO POR VERBA SELOS DO ESTADO E
APRESENTAÇÃO

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

R. SENADOR FONSECA, 1325, CENTRO

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGIS-
TRADO SOB N.º 05584

JUNDIÁ,



O OFICIAL



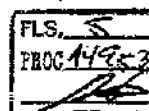
Igreja Metodista Central de Jundiaí

CGC 33.749.946/0245-50 - INPS 0.600.409.402/22 - CNSS 119.840/52

Horários: Quinta-feira - 20,00 - Estudo-Oração
Domingo - 9,00 E. D. - 19,30 Culto

Expediente Pastoral: 2ª a Sábado das 8 às 11 Hs.

Rua João Wesley, 309 - Vianello - Caixa Postal, 421 - Fone: 434-4364



05584

ATA DA REUNIÃO DO CONCÍLIO LOCAL, DA IGREJA METODISTA CENTRAL DE JUNDIAÍ, realizada no dia 1º (primeiro) de abril de 1979, às 20 horas e 55 minutos, sob a presidência do pastor local, Rev. José Gonçalves Pereira, após o culto dominical. O presidente declara aberta a sessão plenária do Concílio Local e chama o secretário do Concílio, irmão José Fátima dos Santos, para tomar assento à mesa. O secretário toma nota dos membros do Concílio, cujo total é de 24 presentes. O presidente do Concílio Local, Rev. José Gonçalves Pereira, esclarece aos presentes o que é a Associação Metodista de Ação Social (AMAS) e o seu funcionamento. A convite do presidente, o Rev. José Adilson Telles, também, fala do mesmo assunto. O irmão Nelson Pachelli propõe que seja fundada a referida entidade, tendo o apoio da irmã Noêmia Rosseto Caravazi. Depois de discutida a matéria, o presidente colocará a proposta em votação. A proposta é aprovada com a totalidade dos votos. E por ser verdade, firmamos a presente ata, que vai assinada por mim, secretário, junto com o presidente e com os sócios fundadores, da Associação Metodista de Ação Social (AMAS). Secretário, José de Fátima dos Santos; presidente, José Gonçalves Pereira; sócios fundadores da Associação Metodista de Ação Social (AMAS): Luiz Escobar Neto, Adonias José dos Santos, Neide Ferraz dos Santos, José Pinto dos Santos, Nelson Pachelli, Terezinha Vieira Pachelli, Vasti Ferrari Marques, Zilda Aparecida Hansen, Madalena Ferraz dos Santos, Noêmia Rosseto Caravazi, Evaristo Caravazi, João Hansen, Paulo Silveira Leite, Benedito Chaves, Bília Moreira Pontes, Pedro Paulo de Melo, Mirian Carvalho, Benedita Pacheco Neto, Clotildes Moreira Pontes, Rubens Carvalho e Percides da Costa Pereira.

Jundiaí, 1º de abril de 1979.

4.º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma de:

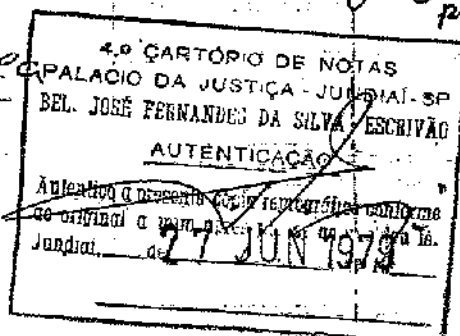
Jose Gonçalves Pereira

Jundiaí, 20/04/1979

Em testº [assinatura] da Verdade

RECOLHER POR VERBA SELOS DO ESTADO F
APOSENTADORIA

Rev. José Gonçalves Pereira
presidente



05534

E S T A T U T O S
D A
ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL
(AMAS)

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1 - A Associação Metodista de Ação Social (AMAS), fundada no dia 01 de abril de 1979, é uma entidade que tem / por finalidade atender às famílias carentes de recursos, residentes na área da cidade de Jundiaí e adjacências, com prioridade para o menor de 0 (zero) a 15 (quinze) anos de idade; cuidar dos problemas de desajuste social auxiliando a sua clientela a libertar-se de qualquer situação de dependência, visando a conquista de um padrão de vida desejável, sem distinção de raça, sexo, cor, condição social, credo político ou religioso.

Artigo 2 - A Associação Metodista de Ação Social (AMAS) funcionará por tempo indeterminado e terá a sua sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Artigo 3 - A Associação Metodista de Ação Social (AMAS) terá um regimento interno que, aprovado pela Diretoria, disciplinará o funcionamento interno da Entidade.

Artigo 4 - Com o fim de cumprir suas finalidades, a Associação Metodista de Ação Social (AMAS) organizará e manterá as dependências que se fizerem necessárias, que se regerão por regulamentos específicos aprovados em assembleia geral (Concílio Local da Igreja Metodista Central de Jundiaí).

CAPITULO II

DOS SÓCIOS

Artigo 5 - A "AMAS" é constituída por número ilimitado de sócios distinguidos em três categorias, a saber:

- a) Fundadores - os que assinaram a ata de fundação;
- b) Contribuintes - os que se propõem a contribuir regularmente com as taxas fixadas pela diretoria; e
- c) Honorários - os que distinguirem com benefícios / relevantes, a juízo da diretoria.

Artigo 6 - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7 - A "AMAS" será administrada por uma diretoria composta dos seguintes cargos: presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro e 2º tesoureiro.

Artigo 8 - O mandato da diretoria será de um ano, podendo haver reeleição.

Artigo 9 - As atividades dos diretores serão exercidas de modo inteiramente gratuito, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, montedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto.

CAPÍTULO IV DOS PODERES DA DIRETORIA

Artigo 10 - Compete ao presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- b) Representar a "AMAS" ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- c) Convocar e presidir as reuniões de assembleias e da diretoria;
- d) Dirigir e orientar toda atividade da "AMAS".

Artigo 11 - Compete ao vice-presidente: substituir o presidente nos seus impedimentos.

Artigo 12 - Compete aos secretários:

- a) Secretariar as reuniões e redigir as competentes atas;
- b) Publicar todas as notícias das atividades da "AMAS";
- c) Elaborar os relatórios das atividades, em conjunto com os demais membros da diretoria;
- d) Atender à correspondência;
- e) Preparar e manter em dia o fichário dos associados.

Artigo 13 - Compete aos tesoureiros:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas de qualquer tipo, donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- b) Pagar todas as contas e autorizar as despesas, sempre com o visto do presidente; e

- c) Apresentar relatórios da receita e despesa sempre que forem solicitados, e anualmente, para submetê-lo à assembleia geral (Concílio Local).

CAPITULO V DAS REUNIÕES

Artigo 14 - Haverá três tipos de reuniões:

1. Reunião mensal da diretoria;
2. Reunião ordinária da assembleia geral (Concílio Local da Igreja Metodista Central de Jundiaí), para ouvir o relatório das atividades sociais e econômicas da "AMAS", durante o exercício findo; e,
3. Assembleia geral extraordinária, para tratar de assuntos urgentes, a iuizo da diretoria, para apreciar exclusivamente os assuntos que motivaram a convocação especial, a ser realizada em qualquer tempo.

CAPITULO VI DO PATRIMÔNIO

Artigo 15 - O patrimônio da "AMAS" será constituído de móveis e utensílios, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, mensalidades dos associados, donativos em dinheiro ou em espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo.

Parágrafo Único - Todos os bens da entidade serão aplicados exclusivamente dentro do Estado de São Paulo.

CAPITULO VII DA DISSOLUÇÃO

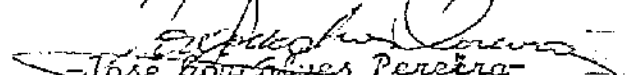
Artigo 16 - A "AMAS" será dissolvida quando se torne impossível a continuação de suas atividades, o que só poderá acontecer por decisão da assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução social, os bens remanescentes serão destinados a outra entidade de assistência social, congênera, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes do Estado de São Paulo.

CAPITULO VIII DOS ESTATUTOS

Artigo 17 - Os presentes estatutos, que podem ser reformados em assembleia geral especialmente convocada para este fim, em sua maioria absoluta de seus membros, entrarão em vigor na data de seu registro em cartório. A reforma dos estatutos poderá ser feita a qualquer tempo.

- Jundiaí, 01 de abril de 1979.


José Gonçalves Pereira
Presidente

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

R. SENADOR FONSECA, 1825, CENTRO

R. SENADOR FORDESON,
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGIS-
TRADO SOB N.º 65584

TRABO SOB N.o.

JUNDAI,

OFFICIAL

6000
1200
900
8400

LISTA DE NOTAS

1962-1963 年 11 月 1 日

11 04 9

General Pedro

11 04 9

10410 DE

THE JOURNAL OF THE
ROYAL ANTHROPOLOGICAL INSTITUTE
OF GREAT BRITAIN AND IRELAND
VOLUME 100 PART 1 2000

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
CHICAGO, ILL.

ATIVIDADES DA AMAS, NO ANO DE 1980

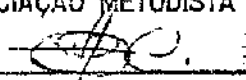
Na área de promoção humana

- * Clube de Mães: coordenado por Carmen Silva Medrano, o Clube se reuniu na sede da AMAS (dependências da Igreja Metodista), reunindo cerca de 30 mulheres, promovendo cursos de artesanato: croche, bordado, etc., preparando até o mês de junho, material para o Bazar. O Clube esteve em funcionamento até setembro, devendo retornar suas atividades neste ano.
- * Emprego: Atendendo a cerca de 15 moças da favela de Vila Ana, a AMAS providenciou documentação, fotografias, etc., encaminhando as mesmas para trabalho de empregadas domésticas.

Na área de assistência social

- * Acompanhamento: Cerca de 30 famílias carentes (V. Ana, V. Comercial, Campo Limpo) foram atendidas em suas necessidades básicas: alimento, remédio, gás, roupa, conserto de barraco, tratamento médico (internação, exames especializados, etc.).
- * Distribuição: Durante o ano foram distribuídos:
60 enxovais de bebê para famílias da Vila Ana;
20 enxovais de bebê para famílias da V. Comercial;
200 peças de roupas, aproximadamente;
No dia da Criança: pães, doces e balas para as crianças de Vila Ana;
No Natal: 33 cestas de Natal, variadas;
No Ano Novo: Cr\$ 100,00 para 25 famílias, para compra de leite e pão.
- * Visitação: Miriam Carvalho, vice-presidente da AMAS, tem realizado o trabalho de visitação e acompanhamento às famílias carentes atendidas pela entidade: assistência a parturientes, orientação sobre higiene e saúde, encaminhamento para adoção de crianças, atendimento especial a crianças excepcionais, providenciando tratamento específico.

"A M A S"
ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL


ernesto barrós
cardoso
- presidente -

Obs.: Em junho de 1980, a AMAS promoveu o II CHÁ/BAZAR BENEFICENTE no Restaurante San Remo, com 400 convites vendidos e presença de 350 pessoas, aproximadamente. O evento foi noticiado pela imprensa local, conforme recortes xerocados, em anexo.

ATIVIDADES PREVISTAS PARA 1981

Observação: Uma nova diretoria para a entidade deverá estar assumindo a coordenação até o próximo mês de março. As atividades previstas para 1981 deverão ser apresentadas pela diretoria em exercício, para aprovação da Assembleia da entidade.

* Área prioritária: PROMOÇÃO HUMANA

** Reativação do Clube de Mães; que deverá estar visando orientação sobre saúde, higiene, trabalho, cuidado do lar, etc., às famílias atendidas através da CRECHE, em especial, bem como produzindo enxovais para as crianças assistidas.

** criação da CRECHE, que deverá funcionar, em princípio, nas dependências da Igreja Metodista (sede da entidade), para o que será preciso:

- *** remodelação das salas de educação religiosa para berçário, maternal e mini-grupo;
- *** remodelação dos banheiros para utilização das crianças;
- *** ampliação da cozinha e montagem da despensa;
- *** remodelação da atual farmácia, para atendimento especial às crianças;
- *** contratação de: 1 faxineira e 1 merendeira;
voluntárias para serviço de pagem;

Obs.: a CRECHE deverá atender, em princípio, a 15 crianças, no máximo, com idade entre 3 meses a 4 anos.

Só serão aceitas crianças cujas mães estejam empregadas, tendo, para isso, comprovação do empregador.

A creche funcionará durante todo o dia, de segunda a sexta.

Todo o saldo disponível da entidade deverá ser revertido para os trabalhos iniciais da montagem da CRECHE e a previsão de gastos mensais está por volta de Cr\$ 30.000,00.

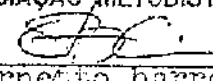
* Área de assistência social

** O acompanhamento, orientação e assistência às famílias atualmente atendidas deverá continuar, só que em casos de real necessidade.

** A Sociedade de Senhoras da Igreja Metodista estará promovendo em maio (16 e 23) o Bazar da Pechincha, vendendo artigos de primeira necessidade por um preço simbólico, para as famílias comprovadamente carentes, assistidas pela AMAS.

"A M A S"

ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL


ernesto barros
cardoso
- presidente -

A.M.A.S.



ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL

C.G.C. 50 094 747/0001-24

Rua João Wesley, 309 - Vianelo - JUNDIAÍ - SP

* entidade criada a 12 de abril de 1979 *

BALANÇOTE DO PERÍODO DE 01/05/80 a 31/12/80

RECEITA

* Saldo em 30/04/80, conta 208.024/4, Banco Auxiliar S/A, Agência R. Barão Rio Branco	9.291,88
* XII Feira da Amizade de Jundiaí - oferta -	82.147,00
* Doações de Diversas Pessoas	11.740,00
* Reembolso de despesas com Bazar	4.677,00
* Renda líquida do BAZAR	29.523,00
TOTAL	137.378,88

DESPESA

* Material para o Clube de Mães	3.825,30
* Auxílio a famílias carentes	15.985,90
* Medicamentos a famílias carentes	4.446,90
* Despesas de Telefone	2.002,80
TOTAL	26.260,90

Saldo em 31/12/80, conta corrente
Banco Auxiliar S/A/ 111.117,98
137.378,88

Jundiaí, 05 de janeiro de 1981

ernesto barros cardoso
CIC 806 558 668-68
-presidente-

rubens carvalho
CIC 120.323.528-34
-tesoureiro-

50 094 747/0001-24

ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL
AMAS

RUA JOÃO WESLEY, 309
VIANELO - CEP 13200
JUNDIAÍ - SP

BAZAR DA ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL

Ernesto Barros Cardoso, pastor e presidente da AMAS —

Associação Metodista de Ação Social, entidade jurídica criada a primeiro de abril de 1979.

A AMAS tem por finalidade básica a assistência às famílias carentes de Jundiá e da região, com prioridade para o menor de 0 a 15 anos de idade, e também a promoção humana, evitando qualquer situação de dependência.

Fazem parte da comissão Cecília Pozzani, Neusa Silveira, Carmem Medrano, Leila Cavini. Este chá é bazar beneficente, é uma dentre as muitas atividades que a AMAS, em um ano tem realizado.

A renda do mesmo é fundamental para continuidade dos trabalhos programados. O bazar é resultado do trabalho voluntário de muitas senhoras.



Márcia Borim, Lúcia Cristiane Borim, Dalva Granhar, Márcia Russi.



Cécilia Tomarick, Zoraida de Lourdes Bonilha Keller, Tereza Avalone Vendito e Edite C. de Oliveira.



Uma vista geral do bazar.



Carolina Wechsler, Cláudio Geraldo e Miriam Geraldo Leme.



A comissão organizadora.

a Cidade



Chá Beneficente

A AMAS — Associação Metodista de Assistência Social promoveu um chá beneficente no último dia 10, nas dependências da San Remo.

Entre as atividades desenvolvidas na oportunidade, destacamos a entrega de brindes, como colchas de retalhos, tortas e bonitas toalhas de crochê.

Essa foi a segunda promoção realizada este ano pela

AMAS e, como a anterior, teve a finalidade de arrecadar fundos para o programa de atendimento às famílias carentes assistidas pela entidade.

A diretoria da AMAS está assim composta: pastor Ernesto, presidente; Miriam Carvalho, vice-presidente; Eunice Orru, secretária; Solange Dacorso Bertholde, secretária; Rubens de Carvalho e Antonio Orru, tesoureiros.



Vaníia Corazzari, Deolinda Simões, Sophia Engohm, Sônia Estela Corazzari, Clarice Calixta e Amélia Simões.



Marlene Amorim, Deolinda Simões, Neuza Camargo, Maria José Veiga, Cecília Pozzani, Miriam Carvalho, Norma M. Cegalla e Cristina.



Amanda Moraes, Odisséia Moraes, Ivone Le Sper e Eunice Novaes.



Nair Monhos, Liège Esteves, Nena Amaral e Silvana Amaral.

BENEFICENCIA

STUNDIAI HOSE, 11/6/80

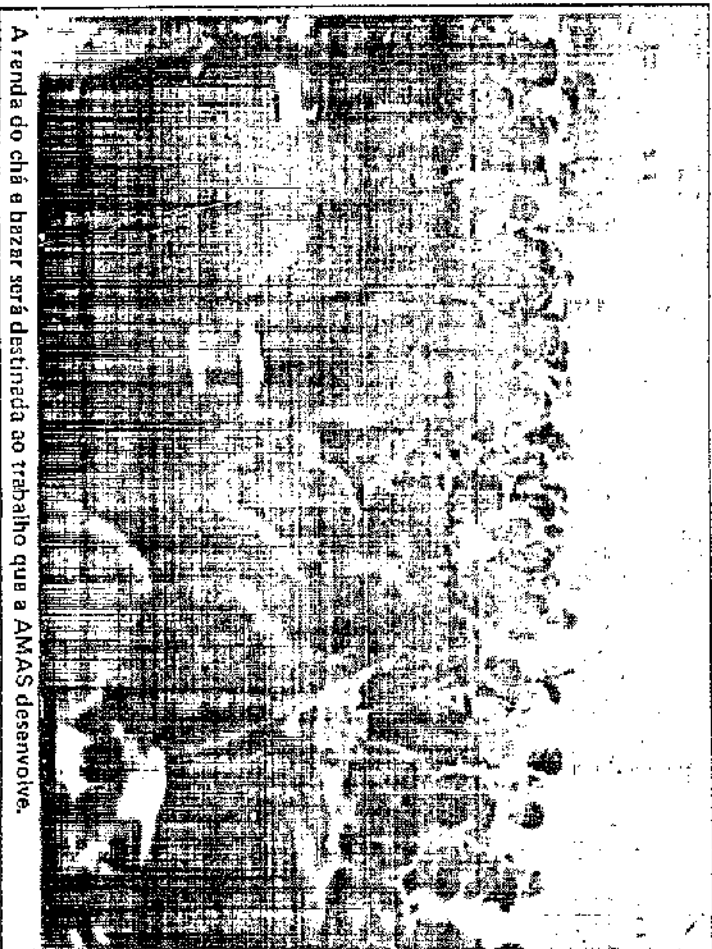
Um chá e bazar, para ajudar a obra Metodista.

A Associação Metodista de Ação Social — AMAS — promoveu na tarde de ontem um chá e um bazar, no Restaurante San Remo, com trabalhos de um grupo de senhoras e doações de algumas indústrias locais.

A renda será destinada aos trabalhos que a entidade vem desenvolvendo há um ano, dando assistência a famílias carentes, especialmente a crianças, de zero a 15 anos.

Este trabalho, segundo a AMAS, é coerente com a tradição metodista, movimento iniciado no século XVIII na Inglaterra, que tinha como preocupação prioritária a situação do povo.

Segundo as posições oficiais, docu-mentos, e, pronunciamentos, a Igreja Metodista, no Brasil, tem procurado agir e visando, a, promoção humana, mantendo ambulatórios, associações beneficentes, centro comunitários, e escolas.



A renda do chá e bazar será destinada ao trabalho que a AMAS desenvolve.

"JUNDIAÍ HOJE", 28/6/80

Os agradecimentos da Associação Metodista

A Associação Metodista de Ação Social - AMAS - agradece e destaca as organizações que colaboraram com o CITA/BAZAR BENEFICENTE, ocorrido no dia 10 de junho p.p., no Restaurante San Remo:

- Cia. Industrial de Conservas Alimentícias - CICA
- Indústrias Francisco Pozzani S.A.
- ASTRA S.A. - Indústria e Comércio
- Indústria Andrade Latorre S.A.
- Indústria de Louças Nerima Ltda.
- FILOHEL S.A. - Ind. Têxteis do Brasil
- Ind. Com. Papel Jundiaí
- Loja São Sebastião
- Casas Pernambucanas S.A.
- Ultramar S.A. - Aparelhos e Serviços
- Tecidos "3R"
- Supermercados Viçoso Ltda.
- Relojoaria Nacional Ltda.

- Lanofix S.A.

Em particular:

- OLIVATO Inds. Gráficas Ltda., pela confecção dos convites;

- Inds. Francisco Pozzani S.A., pelo empréstimo de bules e xícaras;

- THEOTO S.A. - Ind. Com., pela doação de palitos e garfinhos;

- SPUMA-PAC - Cia. Bras. Emb. Plásticas, pela doação dos pratinhos de isopor;

E os jornais "JUNDIAÍ HOJE", "JORNAL DE JUNDIAÍ" e "JORNAL DA CIDADE", pela cobertura jornalística.

Destaca, ainda, a prestatividade do proprietário e funcionários do Restaurante San Remo.

Rev. Ernesto Barros Cardoso

- presidente da AMAS -



16
14953
A.A.

"A M A S"
ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA
IGREJA CENTRAL EM JUNDIAÍ

Pastor:
Ernesto Barros Cardoso

Expediente:
3.a a 6.a feiras das 9 às 11hs.; das 15 às 17 hs.

R. João Wesley, 309 - Vianelo - Ca. Postal 421 - Fone: 434-4364 - 13200 - JUNDIAÍ - SP

C6C 3374884B/0245-50

INPS 0600409402/22

CNSS 119940/52

Jundiaí, 5 de abril de 1980

DECLARAÇÃO

Nós, membros da diretoria da ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - A.M.A.S. -, declaramos, a quem possa interessar, que não recebemos nenhuma remuneração no exercício das funções por nós exercidas, durante o nosso mandato.

Deixamos claro que nosso serviço tem a conotação de "dedicação voluntária".

Por ser verdade, firmamos a presente.

Ernesto Barros Cardoso - presidente - Ass.: *[Assinatura]*

Francisco Ferrari - vice-presidente - Ass.: *[Assinatura]*

Antonio Orrú - secretário - Ass.: *[Assinatura]*

América Neto Ferrari - vice-secretária - Ass.: *[Assinatura]*

Mercedes Mendes Flauxino - tesoureira - Ass.: *[Assinatura]*

Lurdes Bueno Gutierrez - vice-tesoureira - Ass.: *[Assinatura]*

"A M A S"
ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL

F 50 094747/0001-24

ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL
AMAS
RUA JOÃO WESLEY, 309
VIANELO - CEP. 13200
JUNDIAÍ - SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCALIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE

CGC
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- 4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NÃO TENHA A INFORMAR.
- 5 - PREENCHA TODAS AS VIAS EM ORÇÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

M.F.- S.R.F.
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE

3A VIA

01-N. INSCRICAO 50 094 747/0001 -24

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS				06 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS								
03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?	SI	01 8	NAO	X 02 6	06 MES DE BALANÇO	01 1 2 0	02 PERCENTUAL DO CAPITAL	01 1 0 0 0	03 DE ORIGEM NACIONAL	04 2 0 0 0	05 DE ORIGEM ESTRANGEIRA	06 2 0 0 0
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	SI	03 0	NAO	X 04 9	07 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")	ENTRE C\$ 100.000 E C\$ 1.000.000		X 01 6	MAIS DE C\$ 1.000.000	08 2 4	09 MAIS DE C\$ 1.000.000	10 03 2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.	Nº BÁSICO	0 0 0 1		Nº DÍGITO	0 0 0 1		CONTROLE					
04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS				06 NATUREZA JURÍDICA								
06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE				10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO								
IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO) X 00 9				EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA) 01 6								
EXPORTAÇÃO 01 7				SOCIEDADE EM NOME COLETIVO 01 4								
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE) X 04 1				SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA. 02 2								
LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS 03 4				SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA 03 0								
ENERGIA ELÉTRICA 09 2				SOC. COMANDITA SIMPLES 04 9								
MINERAIS 10 6				SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES 05 7								
TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA 11 4				SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS 06 5								
ICM 12 2				SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO 07 3								
PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA 13 0				SOC. COOPERATIVA 08 1								
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 14 9				FUND. SUCURSAL AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR 09 0								
				EMPRESA PÚBLICA 10 3								
				SOC. DE ECONOMIA MISTA 11 1								
				SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO) 12 0								
				SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO) 13 8								
				EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) 14 6								
				FUNDAÇÃO 15 4								
				ASSOCIAÇÃO X 16 2								
				AUTARQUIA 17 0								
				ÓRGÃO PÚBLICO 18 9								

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE											
18 DESCRIÇÃO											
ASSOCIAÇÕES BENEFICIENTES RELIGIOSAS E ASSISTENCIAIS											
19 CÓDIGO											
8 0 2 1 9											
08 DENOMINAÇÃO											
13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL											
ASSOCIAÇÃO METODISTA DE A											
CIO SOCIAL - AMAS											
14 NOME DE FANTASIA											

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE											
15 TIPO (RUA, AV., ETC.)											
R											
16 NOME DO LOGRADOURO											
JOÃO WESLEY											
17 NÚMERO											
3 0 9											
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)											
19 BAIRRO OU DISTRITO											
VIANELO											
20 CEP											
1 3 2 0 0											
21 SÍMBOLO DA UF											
SP											
22 MUNICÍPIO											
JUNDIAÍ											
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO											
6 6 1 9											
24 CÓDIGO DA INSPEÇÃO											
8 3 0 1 0											

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA												12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS											
25 INSCRIÇÃO NO CPF												26 PARA USO DO ORGÃO RECEPTOR											
NÚMERO BÁSICO												CÓDIGO											
3 8 0 2 6 2 6 0 8												8 3 0 1 0 7 7 9 0 1											
27 NOME												28 ANO											
JOSÉ GONÇALVES PEREIRA												7 9											
29 DATA												30 GRUPO											
24/04/1979												0 1											
31 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL												32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO											
[Assinatura]												8 3 0 1 0 / 6 6 1 9											

11 ASSUNTO NOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO TIGENTE												13 RECEPÇÃO NO ORGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE											
27 DATA												CAMBIO DO ORGÃO/RECEPÇÃO DO FUNCIONÁRIO											
24/04/1979												83010/6619											
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL												29 DATA DE RECEPÇÃO											
[Assinatura]												24/04/79											
30 DATA DE RECEPÇÃO												31 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO											
24/04/79												8.278.491											

DECLARAÇÃO DE RECEPÇÃO DO ORGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

ATO DECLARATÓRIO 39998 NO 107/79

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

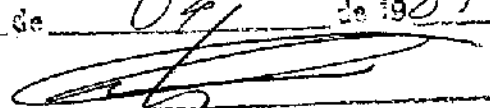
125. 18
PROC. 11953
12

Câmara Municipal de Jundiaí - REPROGRAFIA
Câmara Municipal de Jundiaí - REPROGRAFIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

À Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

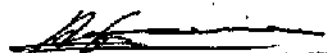
Em 07 de 04 de 1981


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 08 de 05 de 1981

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.621

PROJETO DE LEI Nº 3.513

PROC. Nº 14.953

De autoria do nobre Vereador Auçonio Tozetto, o presente projeto de lei declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL-AMAS, com sede nesta cidade.

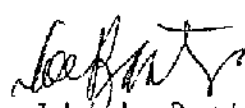
A proposição está justificada a fls. 3, e - instruída com os documentos de fls. 4/17.

PARECER

1. O presente projeto de lei é legal, quanto à iniciativa e à competência, e a matéria é de natureza legislativa.
2. Sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Srs. Vereadores presentes à Sessão.
3. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Assuntos Gerais.

S.m.e.

Jundiaí, 08 de abril de 1981


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

*

SS

215x315 mm



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

3.20
PROCA 4-953

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Diretoria Legislativa

Aos 14 de abril de 19 81

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidência.

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de _____ dias.

Em 14 de 04 de 19 81

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Diretoria Legislativa

Aos 14 de abril de 19 81

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação

_____, em cumprimento
ao despacho supra.

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. AVOCO

para relatar no prazo de _____ dias.

Em 14 de 4 de 19 81

Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 14.953

PROJETO DE LEI Nº 3.513, de autoria do Vereador AUÇONIO TOZETTO, que declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL-AMAS, com sede nesta cidade.

PARECER Nº 748

A legalidade deste Projeto de Lei não pode merecer qualquer reparo, eis que se apresenta formal e materialmente preenchido.

Nada inquina sua tramitação, motivo por que exaramos parecer amplamente favorável.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 22-04-1981

Randal Juliano Garcia,
Presidente e relator.

Aprovado em 28-4-81

Ariovaldo Alves

Duílio Buzaneli

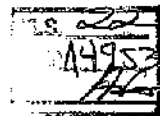
Edmar Correia Dias

Tarcísio Germano de Lemos

*

SS

215x315 mm



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
180	3-4	BB			25-8-1

O SR. ANTONIO TAVARES - (Em nome da Comissão de Assuntos Gerais) - Sr. Presidente e nobres srs. vereadores, / est a em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 3.513 de autoria do nobre vereador Antonio Tozetto, que declara de utilidade publica a Associação Metodista de Ação Social - AMAS - com sede nesta cidade e esta Comissão tem que abordar o aspecto do mérito da proposição em pauta.

Todas as associações que pertencem ao município e que prestam serviços sociais neste município e que estejam devidamente regulamentadas por lei, como é no caso a AMAS e como este projeto já passou pelo crivo da Comissão de Justiça e Redação desta Casa e mereceu dela parecer favoravel, recebe deste relator igualmente, parecer favoravel, porque se encontra este projeto, devidamente instruido com todos os documentos comprobatórios, nada mais resta a este relator, senão enaltecer desta Tribuna o trabalho executado por esta entidade, que presta sem duvida nenhuma, relevantes serviços sociais à nossa Municipalidade. Portanto, parecer favoravel. Peço à V. Exa. consulte os demais membros desta Comissão, para saber se estão ou não de acordo com o nosso ponto de vista.

*



(Proc. nº 14.953 - L.D. nº 2 588)

PROJETO DE LEI Nº 3 513

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo,
DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de agosto de mil novecentos e oitenta e um (26-08-1981).


Ari Castro Nunes Filho,
Presidente.



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

cópia

24
14952
H

PM.08-81-25.

26

a g o s t o

81.

14.953

Excelentíssimo Senhor,
Prof. PEDRO FÁVARO,
Digníssimo Prefeito do Município de
Jundiaí.

Para sanção desse Executivo, temos a honra de encaminhar a V.Exa. os autógrafos do PROJETO DE LEI Nº 3 513, devidamente aprovado por este Legislativo na Sessão Ordinária realizada no dia 25 do corrente mês.

Aproveitamos este ensejo para apresentar a V.Exa. nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



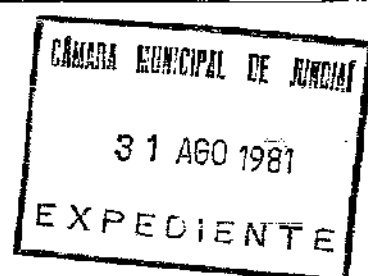
Ari Castro Nunes Filho,

Presidente.

ANEXO: duas vias da lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



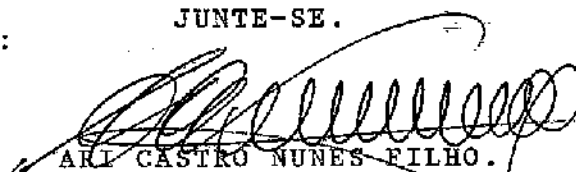
25
14953

GP.L. nº 196/81

Jundiá, 28 de agosto de 1981.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE.



ARI CASTRO NUNES FILHO.

Presidente-31-08-1.981.

Vimos encaminhar a V.Exa., original do projeto de lei nº 3 513, bem como cópia da lei nº 2 513, - promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



(PEDRO EAVARO)
Prefeito Municipal

À

Sua Excelência, o Senhor

Vereador ARI CASTRO NUNES FILHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

amst.



LEI Nº 2513 DE 28 DE AGOSTO DE 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 1981, PROMULGA a seguinte lei

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



(PEDRO FAVARO)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um.



(REMY FERRARI)

Respondendo pela SNIJ

amst.



LEI No. 2513

DE 28 DE AGOSTO DE 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 1981, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1o. - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS, com sede nesta cidade.

Art. 2o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(PEDRO FÁVARO)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um.

(RENE FERRARI)

Respondendo pela SNU

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

"OBSERVAÇÕES"

Gravado em 07/4/81 DAI-JR Gravado em 20/5/1981

A N E X O S

Fls. 118- 7/4/81. AL. 12- 12/21- 29/4/81. AL - 12- 22/22 9/5/81. AL.

AUTUADO EM 7, 4, 81

Director Legislativo